

LEI MUNICIPAL Nº380, de 18 de JUNHO de 1984.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Companhia Riograndense de Telecomunicação CRT, para instalação do sistema “DDD” em Anta Gorda, RS, e da outras providências.

NEORI LUIZ DALLA VÉCCHIA, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 20º, inciso IV, da lei Orgânica do Município, que a Câmara municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Companhia Riograndense de Telecomunicação CRT, para fins de instalação e implementação do Sistema de Discagem Direta a Distancia “DDD” em Anta Gorda, RS.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA, aos 18 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984).

NEORI LUIZ DALLA VECCHIA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se